



CARTÓRIO

**CARLOS TRIGUEIRO**

**CERTIDÃO**

**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL  
1º Ofício de Registro de Imóveis  
de Patos, Estado da Paraíba,  
Fernando Meira Trigueiro.**

**MATRÍCULA: 33.180**

**DATA: 03/10/2007**

**UM ( 01 ) TERRENO** próprio para construção, com frente para o poente, sito na Rua 01, Jardim Pedro Caetano, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **DESMEMBRAMENTO LEOVEGILDO GOMES, QUADRA ÚNICA, LOTE 02**, medindo regularmente 05mts10 de largura de frente e fundos, por 23mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 117,30 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o Lote 01, do mesmo Desmembramento; ao sul, com parte remanescente do Lote 13, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Pedro Caetano; ao nascente, com parte do Lote 08, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Pedro Caetano; e ao poente(frente), com á Rua 01, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número da guia 79529, pago em 01 de outubro de 2007. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-ED, às fls. 74, Matrícula AV: 01-33.165, em 28 de setembro de 2007. **PROPRIETARIO:** o Sr. LEOVEGILDO GOMES DA SILVA, e sua esposa MARIA DA SILVA GOMES, abaixo qualificados. O referido é verdade, dou fé. Patos, 03 de outubro de 2007. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**R: 01. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 273, às fls. 180/181, em 02 de Outubro de 2007, o Sr. **LEOVEGILDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, servente, não alfabetizado, portador da Cédula de Identidade RG sob número 372.745-2ª Via-SSP-PB e, do CIC/MF sob número 150.974.124-00 e sua esposa **MARIA DA SILVA GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob número 3.487.942-SSP-PB e, do CPF/MF sob número 060.811.994-60, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n, no Bairro Jardim Pedro Caetano, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. **VENDERAM** ao Sr. **JOÃO BENTO DE LUCENA**, brasileiro, casado com Maria do Socorro Trajano de Lucena, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal número 6.515/77, jardineiro, portador da Cédula de Identidade RG sob número 1.628.855-SSP-PB, e do CIC/MF sob número 885.983.734-00, residente e domiciliado na Rua Juvenal Lúcio, número 330, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, pela quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 03 de outubro de 2007. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

**AV: 02. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 130.666. – 26/11/2019. –**CADASTRO.** Averba-se, nos termos do Art. 908 do Código de Normas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

*Fernando Meira Trigueiro*  
Cartório do Arquivo Trigueiro Patos  
Subs. Rua  
CMS nº 925

Extrajudicial do Estado da Paraíba, a requerimento datado de 13 de novembro de 2019, o cadastro do imóvel objeto dessa matrícula na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano sob número 52.023.103.0014.000.0. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$2,39, MP no valor de R\$1,39, FARPEN no valor de R\$ 16,11, ISS no valor de R\$ 4,33, sendo os Emolumentos R\$ 86,68. Selo Digital: **AJE13862-JFW4**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 28 de novembro de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**AV: 03. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 130.666. – 26/11/2019. – **INSERÇÃO OU MODIFICAÇÃO DOS DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL** - Averba-se, nos termos do art. 213, I, “g”, da LRP, a requerimento firmado em 13 de novembro de 2019, que o(a)s proprietário(a)s, **JOÃO BENTO DE LUCENA**, brasileiro, jardineiro, portador da Cédula de Identidade RG sob número 1.628.855-SSP-PB, e do CPF/MF sob número 885.983.734-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, celebrado aos 03/04/1997, com **MARIA DO SOCORRO TRAJANO DE LUCENA**, brasileira, do lar, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.875.472, 2ª Via, Órgão Emissor SSSD-PB, e, do CPF/MF de número 041.484.044-50. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$2,39, MP no valor de R\$1,39, FARPEN no valor de R\$ 16,11, ISS no valor de R\$ 4,33, sendo os Emolumentos R\$ 86,68. Selo Digital: **AJE13864-ZGPF**. O referido é verdade, dou fé. Patos-PB, 28 de novembro de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**AV: 04. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 130.666. – 26/11/2019. – **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, COMPROVADA POR DOCUMENTO OFICIAL** - Averba-se, nos termos do art. 213, I, “c”, da LRP, e art. 967, do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, *de Ofício* a requerimento datado de 13 de novembro de 2019, que apresentou documento comprobatório constituído por Lei Municipal nº 4.343/2014, datada de 14 de maio de 2014, a alteração da denominação da Rua para Rua Professora Maria de Fátima Lacerda Ramalho, integrante do Sistema Viário do Município de Patos-PB. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AJE13865-O9YO**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 28 de novembro de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**AV: 05. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 130.666. – 26/11/2019. – **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, COMPROVADA POR DOCUMENTO OFICIAL** - Averba-se, nos termos do art. 213, I, “c”, da LRP, a requerimento datado de 13 de novembro de 2019, que apresentou documento comprobatório constituído por Lei Municipal nº 4.549/2015, datada de 27 de novembro de 2015, a alteração da denominação do Bairro para Bairro Noé Trajano, integrante do Sistema Viário do Município de Patos-PB. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$15,95, MP no valor de R\$1,39, FARPEN no valor de R\$ 16,11, ISS no valor de R\$ 4,33, sendo os Emolumentos R\$ 86,68. Selo Digital: **AJE13866-NQQR**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 28 de novembro de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.



CARTÓRIO

## CARLOS TRIGUEIRO

**R: 06. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 130.689. – 29/11/2019. – **COMPRA E VENDA** – Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 348, às fls. 128 à 129v, em 28 de novembro de 2019, o **Sr. JOAO BENTO DE LUCENA**, brasileiro, zelador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, nascido em 21/03/1973, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1628855, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 885.983.734-00, filiação: Jose Bento de Lucena e Maria Romano de Lucena, e, sua esposa, a **Sra. MARIA DO SOCORRO TRAJANO DE LUCENA**, brasileira, do lar, casada, nascida em 21/06/1968, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1875472-2ªVia, Órgão Emissor SSSD-PB, e, do CPF/MF de número 041.484.044-50, filiação: José Inácio dos Santos e Geralda Trajano dos Santos, residentes e domiciliados na(o) Avenida Bulgária, s/n, Bairro Jardim Magnólia, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, nascido em 27/05/1965, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 26.975.973-6, Órgão Emissor SSP-SP, e, do CPF/MF de número 499.080.304-34, filiação: Jose Garibaldi de Lucena e Maria Jose de Sousa, residente e domiciliado na(o) Rua Antônio Urquiza, número 111, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, conforme Procuração pública, lavrada no Serviço Notarial e Registral " Cartório Carlos Trigueiro ", da Comarca de(a) Patos, Estado da(e) Paraíba, no Livro número 050, fls. 33/34v, em 7 de Novembro de 2018. **VENDERAM** a **Sra. MARIA ELIANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, pensionista, solteira, maior, nascida em 10/05/1970, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 23.830.218-0, Órgão Emissor SSP-SP, e, do CPF/MF de número 170.043.178-11, filiação: Jose Barbosa da Silva e Antonio Maria da Silva, residente e domiciliada na(o) Sitio São Bento, na, Zona Rural, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, sem condições. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 16,04, MP no valor de R\$ 9,30, FARPEN no valor de R\$ 59,03, ISS no valor de R\$ 29,07, sendo os Emolumentos R\$ 581,33. Selo Digital: **AJM15115-BHRK**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 02 de dezembro de 2019. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**AV: 07. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. - Protocolo nº 131.333 - 07/02/2019. - Averba-se, nos termos do art. 167, II, 4, da LRP, a requerimento datado de 06 de fevereiro de 2020, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, pelo(a)(s) proprietário(a)(s) (R: 06-33.180), acompanhado(a)(s) da planta e da Certidão Negativa de Debito (CND) do INSS, sob número 000132020-88888436, CEI sob nº 90.002.65436/63, emitida em 28 de janeiro de 2020; Alvará de Construção, protocolado sob nº 9/2020, datado de 13 de janeiro de 2020; Carta de Habite-se, protocolado sob nº 4/2020, datado de 03 de janeiro de 2020, expedidos pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura de Patos-PB. - CAU/BR - Arquiteto e Urbanista Aline Suerda Medeiros de Araújo - Registro Nacional: A56873-2 - RRT SIMPLES Execução nº 0000009045136, RRT SIMPLES Projeto nº 0000009045168, os quais ficam arquivados neste Serviço Registral, consta que no **TERRENO** objeto dessa matrícula, foi construído, **UM ( 01 ) IMÓVEL RESIDENCIAL**, construído em alvenaria de tijolos e coberto de telhas, com instalações elétricas e hidro sanitárias, limpo interno e externamente, com frente para o oeste, localizado a Rua Professora Maria de Fátima Lacerda Ramalho, nº 75, no Bairro Noé Trajano, nesta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

*Assinatura*  
Assinatura Autorizada  
Cartório de Patos - Paraíba  
CNPJ nº 06.924.4

cidade de Patos, Estado da Paraíba, contendo: recuo frontal, sala de estar, cozinha, circulação, quarto, pergolado, WCB social, suíte, WCB suíte, área de serviço e quintal. - **EM TERRENO** próprio medindo de forma regular 05mts10 de largura de frente e fundos por 23mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 117,30 metros quadrados, e área construída de 83,00 metros quadrados, encravado no **DESMEMBRAMENTO LEOVEGILDO GOMES, QUADRA ÚNICA, LOTE 02**, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o Lote 01, do mesmo Desmembramento Leovegildo Gomes; ao sul, com parte remanescente do Lote 13, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Pedro Caetano; ao nascente, com parte do Lote 08, da Quadra 13, do Loteamento Jardim Pedro Caetano; e ao poente(frente), com a Rua Professora Maria de Fátima Lacerda Ramalho, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob número 52.023.103.0014.000.0. - Dá-se a essa **AVERBAÇÃO**, o valor de **R\$ 92.322,56 (noventa e dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$84,87, MP no valor de R\$7,38, FARPEN no valor de R\$ 22,19, ISS no valor de R\$ 23,06, sendo os Emolumentos R\$ 461,24. Selo Digital: **AIK29991-87FN**. O referido é verdade, dou fé. Patos(PB), 11 de fevereiro de 2020. O Escrevente Autorizado. **HENOBEL VIEIRA REGO**.

---

**R: 08. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 132.028. – 15/05/2020. - **COMPRA E VENDA** – Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - **VENDA E COMPRA DE IMÓVEL – FINANCIAMENTO Nº 0010075928**, datado de 27 de abril de 2020, o(a)s proprietário(a)s **MARIA ELIANE BARBOSA DA SILVA**, filha de José Barbosa da Silva e de Antônia Maria da Silva, brasileira, pensionista, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 23.830.218-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 170.043.178-11, com endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Antônio Urquiza, nº 111, Belo Horizonte, Patos/PB, designado(s) apenas **vendedor**. **VENDEU(ERAM) o IMÓVEL** objeto desta matrícula pelo preço de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a **VERA LUCIA ANDRADE LOURENÇO VIEIRA**, filha de Agamenon Lourenço do Nascimento e de Maria de Andrade Lourenço, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.191.187-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 580.873.464-91, com endereço eletrônico: vluciaandrade65@gmail.com, casada sob regime da comunhão parcial de bens, em 18/06/2014, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge **ABRAÃO VIEIRA DA SILVA**, filho de Daniel Vieira dos Santos e de Maria da Guia da Silva, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2.970.886-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 010.240.024-54, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 663, Centro, Patos/PB, designado(s) apenas **comprador**, com as cláusulas existentes no presente contrato. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 153,89, MP no valor de R\$ 13,38, FARPEN no valor de R\$ 121,86, ISS no valor de R\$ 41,82, sendo os Emolumentos R\$ 836,33. Selo Digital: **AKA98167-M8YP**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 18 de maio de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**R: 09. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 132.028. – 15/05/2020. – **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** – Pelo Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - **VENDA E COMPRA DE IMÓVEL** –



CARTÓRIO

## CARLOS TRIGUEIRO

**FINANCIAMENTO Nº 0010075928**, datado de 27 de abril de 2020, referido no R: 08-33.180, o(a)s proprietário(a)s, anteriormente qualificado(a)s **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do(a) **CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 13/01/2020, lavrada às fls. 009, no livro nº 11.114, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais, **Geraldo Cavalcanti Barbalho**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2815976-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 446.222.794-87 e/ou **Júlio Davi de Sousa Neto**, brasileiro, maior, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 2328327, inscrito no CPF/MF sob nº 041.774.634-26, ambos com endereço comercial na sede do CREDOR, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado em 13/01/2020, às fls. 009, no Livro nº 11114, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP e Substabelecimento lavrado em 22/01/2020, ÀS FLS. 10/12, do Livro nº 3-PD, no 1º Ofício de Notas de Maceió-AL, para garantia da dívida de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**; Recursos Próprios – R\$ 51.100,00, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a,os,as) fiduciante(s) tornou(aram)-se possuidor(a,as,es) direto(a,s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a(o,os) fiduciante(s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor total inicial de R\$ 1.215,23, com Taxa de Juros Sem Bonificação - Taxa Efetiva de Juros Anual de 10,0000% - Taxa Nominal de Juros Anual de 9,5690% - Taxa Efetiva de Juros Mensal de 0,7974% - Taxa Nominal de Juros Mensal 0,7974%; Taxa de Juros bonificada – Taxa efetiva de juros anual 7,9900% - Taxa nominal de juros anual 7,7115% - Taxa efetiva de juros mensal 0,6426% - Taxa nominal de juros mensal 0,6426%; vencendo-se a primeira prestação aos 27/05/2020, e com as demais cláusulas e condições constantes do título. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 153,88, MP no valor de R\$ 13,38, FARPEN no valor de R\$ 121,86, ISS no valor de R\$ 41,82, sendo os Emolumentos R\$ 836,33. Selo Digital: **AKA98168-CUD1**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 18 de maio de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

**AV: 10. MATRÍCULA 33.180** – Feita em 03/10/2007. Protocolo nº 140.337. – 29/06/2022. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do(a)s fiduciário(a)s, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 140.337, intimei por edital nos termos do parágrafo 4º Art. 26 da Lei 9.514/97, publicado Edital de Notificação no jornal A União, nos dias 07/12/2021, 08/12/2021 e 09/12/2021, o(a)s fiduciante(s) para satisfazer(em), no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o(a)s fiduciante(s) tenha(m) purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo(a)s fiduciário(a)s, do imposto de transmissão inter vivos, por intermédio da guia 1320/2022, mediante recolhimento aos 17/07/2022, conforme autenticação mecânica SISBB: C.61A.489.BA7.62C.068, que fica arquivada, que fica

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

*Assinatura*  
Cartório de Notas Trigueiro Patos  
Substituta  
CNPJ 08.000.000-00

arquivada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$110,40, MP no valor de R\$9,60, FARPEN no valor de R\$ 24,75, ISS no valor de R\$ 30,00, sendo os Emolumentos R\$ 600,00. Selo Digital: **ANC32915-GYGX**. O referido é verdade, dou fé. Patos(PB), 30 de junho de 2022. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

---

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS-PB**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES**

**Certifico**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 33.180 a que se refere. **Certifico** que verifiquei não constar qualquer registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, inerente ao referido imóvel. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 01 de julho de 2022. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$15,57, MP no valor de R\$1,35, FARPEN no valor de R\$ 1,52, ISS no valor de R\$ 4,23, sendo os Emolumentos R\$ 84,60. Selo Digital: **ANB69792-9QF1**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Georgiane de Araújo Trigueiro; Oficial do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé. Termo de Responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

Georgiane de Araújo Trigueiro-Pegada  
Substituta  
OAB 90.926-9

